

**EDITAL Nº 1/2024/FS/UNB**

PROCESSO Nº 23106.041052/2024-39

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

O Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CAD nº 54/2023, de 13 de setembro de 2023 e deliberação dos membros do Conselho da Faculdade, em reunião extraordinária ocorrida em 17/04/2024, torna público o processo de seleção de servidores da Faculdade de Ciências da Saúde para participarem do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, em observância ao estabelecido no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa nº 24, SEGES-SGPRT /MGI, de 28 de julho de 2023, na Portaria nº 267, MEC, de 30 de abril de 2021, e nas disposições deste Edital, resolve tornar público o processo seletivo para adesão ao Programa de Gestão e Desempenho.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo seletivo para o desenvolvimento de atividades nas modalidades presencial e teletrabalho parcial, considerando teletrabalho o trabalho realizado de forma remota, fora das dependências do órgão, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo.

1.2. O Programa de Gestão e Desempenho está alinhado aos objetivos e metas institucionais estruturados com base na autonomia universitária e está inserido no planejamento estratégico da Faculdade de Ciências da Saúde, conforme prevê a Resolução CAD n. 0054/2023, artigo 3º, incisos I e II.

**2. DAS MODALIDADES E DOS REGIMES DE EXECUÇÃO DO PGD**

2.1. A Faculdade de Ciências da Saúde adotará as seguintes modalidades e regimes de execução:

a) **Modalidade presencial:** modalidade de trabalho em que a jornada regular do participante é desenvolvida integralmente nas dependências físicas da UnB, dispensado do controle de frequência;

b) **Modalidade teletrabalho - regime de execução parcial:** quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante restringe-se a um cronograma específico, dispensado do controle de frequência, sendo parte da jornada executada de forma remota e parte nas dependências físicas da UnB.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1. Poderão participar do programa os servidores Técnico Administrativos em Educação em exercício na UnB.

3.2. É vedada a participação neste Processo Seletivo, no âmbito da Faculdade de Ciências da Saúde:

a) De servidor(a) cuja lotação não seja a Faculdade de Ciências da Saúde no seu respectivo setor de lotação atual;

b) De servidor(a) que esteja em jornada de trabalho flexibilizada;

c) Em regime de teletrabalho, o servidor(a) que não tenha cumprido um ano de estágio probatório.

**4. DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA E DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS**

4.1. O(A) servidor(a) que participar do PGD deverá manter a infraestrutura necessária e suficiente para a execução do seu plano de trabalho na modalidade teletrabalho parcial, providenciando as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica, telefonia e comunicação por aplicativos e redes sociais, dentre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

4.2. Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento por parte da UnB quanto aos gastos para montagem e manutenção da infraestrutura necessária ao desempenho das atividades inerentes ao Programa de Gestão e Desempenho.

4.3. O(A) servidor(a) em teletrabalho parcial, no período definido pela chefia imediata da Unidade, observando o horário de funcionamento da unidade, na execução de suas atividades remotas, deverá permanecer disponível para contato, pelos meios de comunicação institucionais (e-mail, teams, Webex) e telefone de contato.

4.4. O(A) servidor(a) deverá informar à chefia da Unidade e manter atualizado um número de telefone, fixo ou móvel, de livre divulgação tanto dentro da Instituição, quanto para o público externo que necessitar contatá-lo, conforme Parágrafo 6º do Art. 9º do Decreto nº 11.072/2022 e inciso XIX do Art. 117 da Lei nº 8.112/90.

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. Em conformidade com disposto no Art.13º da Resolução do CAD nº 0054/2023, são etapas do PGD, no âmbito da Faculdade de Ciências de Saúde:

CRONOGRAMA	
Etapa	Data
Publicação do Edital	29/05/2024
Período de Inscrição	29/05/2024 a 07/06/2024
Publicação do Resultado Preliminar	12/06/2024

Período para Interposição de Recurso	13/06/2024 e 14/06/2024
Publicação do Resultado Final	18/06/2024
Envio de solicitação de adesão ao DGP	19/06/2024
Execução do PGD	No prazo de 5 dias após autorizada a implementação, os(as) servidores(as) selecionados(as) mediante edital deverão: 1) registrar o Plano de Trabalho Individual no SEI com assinatura da chefia imediata e enviar para conhecimento da direção da FS; 2) Incluir informações no sistema Polare.

## 6. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

6.1. No âmbito da FS, a jornada de trabalho semanal dos servidores será distribuída da seguinte forma:

6.2. Para os servidores(as) que aderirem à modalidade presencial: a jornada de trabalho será realizada 100% do tempo de forma presencial.

6.3. Para os servidores(as) que aderirem à modalidade teletrabalho em regime de execução parcial, a jornada poderá ser distribuída em valores percentuais de presencialidade entre 20, 40, 50, 60 ou 80%, distribuídos na semana, ou ainda, no formato de 5 horas presenciais e 3 horas remotas em todos os dias úteis da semana.

6.4. Para a modalidade teletrabalho em regime de execução parcial (híbrido), a quantidade de horas realizadas presencialmente deve amoldar-se às porcentagens de presencialidade discriminadas nas tabelas dos itens 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10 e 6.11 deste edital. Para a modalidade presencial, 100% do trabalho deve ser realizado presencialmente.

6.5. A chefia imediata terá flexibilidade para organizar as escalas de presencialidade dos servidores, garantindo o bom funcionamento do setor, a qualidade de entregas e a satisfação dos usuários.

6.6. DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DE SAÚDE:

Setor	Modalidade	Presencialidade	Vagas
Secretaria da Direção	Teletrabalho Parcial	40 %	04
Secretaria da Direção	Presencial	100 %	06
Secretaria de Pós-Graduação	Teletrabalho Parcial	20 %	06
Coordenação de Extensão	Teletrabalho Parcial	5 horas presenciais e 3 horas remotas em todos os dias úteis da semana	01
Almoxarifado	Presencial	100 %	01
Total de vagas			18

6.7. DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

Setor	Modalidade	Presencialidade	Vagas
Secretaria da Saúde Coletiva	Teletrabalho parcial	50 %	03
Total de vagas			03

6.8. DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA:

Setor	Modalidade	Presencialidade	Vagas
Secretaria de Graduação	Teletrabalho Parcial	60 %	02
Comissão de Compras e suporte a Ensino	Presencial	100 %	03
Comissão de Compras e suporte a Pesquisa	Teletrabalho Parcial	60 %	02
Comissão de Patrimônio e suporte a Ensino	Teletrabalho Parcial	60 %	01
Comissão de Patrimônio e suporte a Pesquisa	Teletrabalho Parcial	60 %	02
Laboratório de Produtos Naturais e Controle de Qualidade de Medicamentos	Presencial	100 %	01
Laboratório de Práticas Farmacêuticas 1	Presencial	100 %	02
Laboratório de Toxicologia	Presencial	100 %	01
Total de vagas			12

6.9. DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA:

Setor	Modalidade	Presencialidade	Vagas
Secretaria de Graduação	Teletrabalho Parcial	50 %	01
Secretaria de Graduação	Presencial	100 %	01
Laboratório de Dentística e Materiais dentários	Presencial	100 %	01
Laboratório de Biomateriais e Microbiologia Oral	Teletrabalho Parcial	80 %	02
Laboratório Pré-Clinico 1 e 2	Presencial	100 %	02
Total de vagas			07

6.10. DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM:

Setor	Modalidade	Presencialidade	Vagas
Secretaria de Graduação	Teletrabalho Parcial	5 horas presenciais e 3 horas remotas em todos os dias úteis da semana	02

Laboratório de Enfermagem	Presencial	100	02
Total de vagas			04

## 6.11. DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO:

Setor	Modalidade	Presencialidade	Vagas
Secretaria de Graduação	Teletrabalho Parcial	50 %	02
Laboratório de Bioquímica da Nutrição	Presencial	100 %	03
Laboratório de Técnica Dietética	Presencial	100 %	03
Ambulatório HUB	Presencial	100 %	02
Laboratório de Análise de Alimentos	Presencial	100 %	01
Laboratório de Ciência dos Alimentos	Presencial	100 %	01
Laboratório de Higiene	Presencial	100 %	01
Total de vagas			13

## 7. DA ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE CONVOCAÇÃO E DE ADICIONAIS

7.1. Em caso de teletrabalho parcial, o prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento presencial à Unidade, quando houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser solucionada por meio telemático ou informatizado, deverá ser de no mínimo 48 horas.

7.2. Todos(as) servidores(as) em PGD deverão fazer registros de ocorrência específica no SIGRH, inclusive para fins de recebimento de adicionais de insalubridade e/ou periculosidade e auxílio transporte: "PGD - PRESENCIAL" ou "PGD - TELETRABALHO PARCIAL".

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ocorrerão no período de 29 de maio a 7 de junho de 2024, para os(as) servidores(as) que estão lotados na Faculdade de Ciências da Saúde.

8.2. A inscrição deverá ser realizada por meio de preenchimento do formulário online disponível no link: <https://forms.office.com/r/TTXz8vJXg1>

8.3. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo definido neste edital.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. Serão selecionados(as) os(as) servidores(as) inscritos(as) dentro do número de vagas prevista no item 6 deste Edital.

9.2. A seleção deve avaliar a natureza do trabalho, a modalidade a ser executada e as competências dos interessados.

9.3. Quando o quantitativo de interessados em aderir ao PGD superar o quantitativo de vagas disponibilizadas, deverão ser priorizados os interessados em participar do PGD conforme o art. 10º da resolução do CAD 54/2023.

## 10. DO RESULTADO

10.1. O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 12 de junho de 2024 no endereço eletrônico <https://www.fs.unb.br>.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos nos dias 13 e 14 de junho de 2024, exclusivamente via [fsd@unb.br](mailto:fsd@unb.br).

10.3. O resultado final será divulgado 18 de junho de 2024 no endereço eletrônico <https://www.fs.unb.br>.

## 11. DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

11.1. O Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) será pactuado entre o participante e a chefia imediata mediante assinatura via sistemas SEI ou Polare. As informações sobre a assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) serão disponibilizadas em momento oportuno.

11.2. O Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) deverá conter, necessariamente:

- I - responsabilidades do participante;
- II - modalidade e o regime de execução ao qual estará submetido;
- III - prazo de antecedência para convocação presencial, quando necessário;
- IV - canais de comunicação usados pela equipe;

## 12. DO DESLIGAMENTO DO PGD

12.1. Haverá desligamento do participante do PGD nas seguintes hipóteses:

- I - a pedido do participante, a qualquer momento, mediante comunicação prévia e escrita à chefia imediata e à direção da FS;
- II - no interesse da administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, devidamente justificado, observada a antecedência de 30 dias;
- III - em virtude de alteração de unidade de exercício;
- IV - se o PGD for revogado ou suspenso, na FS ou na UnB.

12.2. A participação no PGD não constitui direito adquirido, nos termos da alínea b, inciso V, art. 15 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT / MGI Nº 24, de 28 de julho de 2023.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente edital terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período à critério da Direção da Faculdade de Ciências de Saúde.

13.2. A participação na presente seleção implica na aceitação integral do disposto na Instrução Normativa nº 24, SEGES-SGPRT /MGI, de 28 de julho de 2023, expedida pelo [Ministério da Gestão e da Inovação](#), no Decreto nº 11.072/2022, de 17 de maio de 2022, e na Resolução nº 54 CAD/UnB, de 13 de setembro de 2023.

13.3. Os participantes do PGD deverão cumprir com os prazos e as metas pactuadas no plano de trabalho individual, a fim de atingir resultados e o cumprimento das entregas estabelecidas pela unidade.

13.4. Os resultados apresentados pelos participantes da modalidade de Teletrabalho Regime de Execução Parcial deverão corresponder às entregas do Regime de Execução Presencial ou apresentar melhorias quanto à qualidade das entregas.

13.5. Após o prazo de inscrição, a entrada de novos(as) servidores(as) no PGD ocorrerá mediante aditivos a este edital.

13.6. Casos omissos serão tratados pelo Conselho da Faculdade de Ciências de Saúde.

Brasília, 29 de maio de 2024

Laudimar Alves de Oliveira  
Diretor  
Faculdade de Ciências de Saúde/UnB



Documento assinado eletronicamente por **Laudimar Alves de Oliveira, Diretor(a) da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 29/05/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11186638** e o código CRC **7FD37852**.